



Plano de Trabalho Referencial

Contratação dos serviços de saúde médico-veterinários com abrangência no Município de Saquarema/RJ

1. Objeto

1.1. O objeto deste Plano de Trabalho é estabelecer parâmetros e descritivos técnicos para a seleção de organização da sociedade civil, entidade de direito privado sem fins lucrativos, com atuação na área médica-veterinário, previsto em seu estatuto social, para o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades dos serviços de saúde médico-veterinários no Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, mediante funcionamento de consultórios municipais de medicina veterinária, de acordo com especificações e quantitativos, compreendendo as seguintes atividades:

- I) Prestação gratuita dos serviços de medicina veterinária em 3 (três) unidades no Município de Saquarema, com atendimento das metas qualitativas e quantitativas, conforme estabelecido no presente Plano de Trabalho;
- II) Aquisição, gestão logística de materiais e insumos de medicina veterinária;
- III) Contratação e gestão de profissionais de todas as áreas concernentes à operação das atividades a serem desenvolvidas nas 3 (três) unidades de medicina veterinária;
- IV) Gestão dos serviços acessórios necessários ao funcionamento das 3 (três) unidades, em qualquer caso, conforme estabelecido neste Plano de Trabalho em respectivo instrumento jurídico a ser celebrado.

2. Contexto fático

2.1. Atualmente, o município de Saquarema criou em sua estrutura organizacional a Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais (Lei Complementar n.º 86/2022) que tem como atribuição assegurar e proteger a vida e o bem-estar dos animais, o estímulo à conscientização para a guarda responsável, prevenir e combater os maus-tratos e toda forma de violência, atos de crueldade e negligência praticadas contra os animais.

2.2. Ademais, a Prefeitura Municipal de Saquarema pretende estruturar uma rede de proteção e bem-estar com o apoio dos cuidadores de animais domésticos soltos ou abandonados através da concessão de uma Colaboração Financeira para o custeio de ração e outros insumos. Políticas públicas efetivas em saúde única, direito e bem-estar animal possuem eficácia quando contemplam atividades de censo ou estimativa animal, registro e identificação de animais, recolhimento seletivo e destinação adequada, legislação atualizada sobre guarda ou posse responsável de animais, controle do *habitat* ou controle ambiental,



controle reprodutivo e acesso aos serviços médico-veterinários, assim como de profissionais especializados, permitindo que mais pessoas sejam beneficiadas com serviços de qualidade para seus animais.

2.3. Através da implementação de 3 (três) unidades de saúde médico-veterinário para o atendimento clínico em cães e gatos pretende-se promover e atender de forma veemente as demandas relacionadas à saúde pública, uma vez que a promoção da saúde e o bem-estar animal e o ser humano é de extrema importância, devido a estreita convivência entre eles e na viabilização de instrumentos e meios efetivos de ações destinados a promoção do bem-estar e adoção de medidas de prevenção de zoonoses e demais agravos, visando otimizar serviço essencial ao bem-estar comum.

3. Público beneficiado

3.1. A proposta é oferecer acesso a uma rede de saúde médico-veterinária gratuita aos moradores do Município de Saquarema, de acordo com especificações detalhadas no Anexo I.

4. Consultório Municipal Veterinário de Jaconé

4.1. Este estabelecimento deverá ser instalado na sede da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais em Jaconé, Saquarema, RJ e deverá seguir as condições para o funcionamento de estabelecimentos médico-veterinários preconizadas na Resolução do Conselho Federal de Medicina n.º 1.275, de 25 de junho de 2019, bem como todos os registros e licenças necessárias para seu adequado funcionamento.

4.2. Este estabelecimento deverá ser destinado ao ato básico de consulta clínica, de realização de procedimentos ambulatoriais e de vacinação de animais, sendo vedada a realização de anestesia geral, de procedimentos cirúrgicos e a internação.

4.3. A estrutura física disponibilizada pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais é composta por um ambiente de recepção e espera, 1 banheiro e 1 sala de atendimento médico-veterinário, bem como a manutenção e vigilância.

4.4. Esta unidade deverá fornecer assistência médico-veterinária de segunda a sexta feira, no horário das 8h às 17h, exceto feriados.

5. Clínica Municipal Veterinária de Sampaio Correa

5.1. A Clínica Municipal Veterinária de Sampaio Correa está localizada na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca de Saquarema, na Rod. Amaral Peixoto, km 52, no bairro de Sampaio Correia, Saquarema, RJ e deverá seguir as condições para o funcionamento de estabelecimentos médico-veterinários preconizadas na Resolução do Conselho Federal de Medicina n.º 1.275, de 25 de junho de 2019, bem como todos os



registros e licenças necessárias para seu adequado funcionamento.

5.2. Este estabelecimento deverá ser destinado ao atendimento de animais para consultas clínicas, tratamentos e procedimentos clínico-ambulatoriais, podendo ou não realizar cirurgias, sob a responsabilidade técnica, supervisão e presença de médico-veterinário durante todo o período de previsto para atendimento ao público.

5.3. A estrutura física é composta por um ambiente de recepção e espera, 1 banheiro, 1 sala de atendimento médico-veterinário e 1 centro cirúrgico e será disponibilizada a manutenção e vigilância.

5.4. Esta unidade deverá fornecer assistência médico-veterinária de segunda a sexta feira, no horário das 8h às 17h, exceto feriados.

6. Clínica Municipal Veterinária Central

6.1. A Clínica Municipal Veterinária Central deverá ser estruturada em uma localidade a ser definida pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, considerando os aspectos da ampliação do acesso à rede de serviços médico-veterinários do Município de Saquarema.

6.2. A Clínica Municipal Veterinária Central desempenhará um papel importante no cuidado, direito e bem-estar dos animais, bem como no suporte à população, pois será possível oferecer uma ampla gama de serviços e especialidades para atender às necessidades médicas-veterinárias, incluindo serviços de clínica médica, emergência, cirurgias gerais, cirurgias ortopédicas, tratamentos especializados, exames de diagnóstico por imagem e exames laboratoriais.

6.3. A Clínica Municipal Veterinária Central pode desenvolver pesquisas e desenvolvimento de tratamentos médicos inovadores para animais com Universidades que fazem parte do Programa Conexão Universitária, contribuindo para avanços na medicina veterinária e beneficiando a saúde animal com inovações tecnológicas, como por exemplo próteses para animais deficientes com impressão 3D.

6.4. Este estabelecimento deverá seguir as condições para o funcionamento de estabelecimentos médico-veterinários preconizadas na Resolução do Conselho Federal de Medicina n.º 1.275, de 25 de junho de 2019 ser equipado com estrutura física mínima composta por um ambiente de recepção e espera, 2 banheiros, 2 salas de atendimento médico-veterinário e 1 centro cirúrgico e deverá ser locado e disponibilizado para a Administração Pública com todas as características requeridas, bem como todos os registros e licenças necessárias para seu adequado funcionamento.

6.5. Esta unidade deverá fornecer assistência médico-veterinária de segunda a sexta feira, no horário das 8h às 17h, exceto feriados.



7. Estimativa dos serviços médico veterinários

A tabela abaixo dispõe sobre todos os serviços médico-veterinários que deverão ser ofertados no Consultório Municipal Veterinário de Jaconé, na Clínica Veterinária Municipal de Sampaio Correa e na Clínica Veterinária Municipal Central

Serviços Médico Veterinários Estimados						
Item	Descrição	Consultório Municipal Veterinário de Jaconé	Clínica Veterinária Municipal de Sampaio Correa	Clínica Veterinária Municipal Central	Quantidade mensal estimada	Quantidade anual estimada
Lote 1 - Consulta clínica médica (cães e gatos até 60kg)						
1	Consulta de clinica médica em animais de pequeno porte	400	500	700	1.600	19.200
2	Consulta especialidades (cirurgia geral e oncológica)	-	-	200	200	2.400
Lote 2 - Procedimentos clínicos em animais de pequeno porte						
1	Abdominocentese	-	35	35	70	840
2	Administração de medicamentos (oral ou parenteral)	80	200	350	630	7.560
3	Curativos	70	70	70	210	2.520
4	Cistocentese	-	35	35	70	840
5	Drenagem de abscessos	7	7	7	21	252
6	Eutanásia	7	7	7	21	252
7	Extração de espinhos de ouriços/porco espinho	-	35	35	70	840
8	Fluidoterapia endovenosa	70	70	70	210	2.520
9	Limpeza de Miíase	14	14	14	42	504
10	Oxigenioterapia	-	7	7	14	168
11	Paracentese/Toracocentese	-	7	7	14	168
12	Sondagem	-	7	7	14	168
13	Suturas externas com comprometimento muscular	-	35	35	70	840
14	Suturas externas sem comprometimento muscular	35	35	35	105	1.260
15	Transfusão de sangue	-	-	7	7	84
16	Tratamento de tumor venéreo transmissível (TVT)	20	30	80	130	1.560
Lote 3 - Procedimentos de cirurgia de castração em cães e gatos						
1	Castração	-	300	500	800	9.600
Lote 4 - Procedimentos de Cirurgia Geral e Oncológica em animais de pequeno porte						
1	Otohematoma	-	20	20	40	480
2	Piometra	-	35	35	70	840
3	Mastectomia total unilateral (bilateral será equivalente a duas ocorrências unilaterais)	-	28	28	56	672
4	Herniorrafias/evisceração – Hérnia umbilical	-	28	28	56	672
5	Herniorrafias/evisceração – Hérnia inguinal	-	28	28	56	672



6	Herniorrafias/evisceração – Hérnia perineal	-	28	28	56	672
Lote 5 - Cirurgias ortopédicas ou procedimentos ortopédicos em animais de pequeno porte						
1	Imobilização simples com tala/gessada/ de alumínio.	-	-	35	35	420
2	Amputação de membros	-	-	35	35	420
3	Pino intramedular	-	-	14	14	168
Lote 6 - Exames de ultrassonografia em animais de pequeno porte (cães e gatos)						
1	Ultrassonografia	-	-	150	150	1.800
Lote 7 - Exames radiográficos em animais de pequeno porte (cães e gatos)						
1	Radiografia (1 projeção, 2 projeções, 3 projeções, 4 projeções)	-	-	200	200	2.400
Lote 8 - Exames laboratoriais						
1	Perfil hemograma em animais de pequeno porte (cães e gatos) - Perfil 2 - Hemograma, pesquisa hemoparasitológica, Ureia, Creatinina, ALT (Alanina Aminotransferase), Fosfatase alcalina, Sódio, Potássio, Cloretos, Magnésio, Cálcio total, Cálcio iônico, Fósforo)	300	400	800	1.500	18.000
2	Teste rápido 4DX	-	-	10	10	120
3	Teste rápido Leishmaniose Visceral Canina	-	-	10	10	120
4	Teste rápido Cinomose	-	-	10	10	120
5	Teste rápido FIV/FELV	-	-	10	10	120
Lote 9 - Anestesiologia						
1	Medicamentos e procedimentos anestésicos	-	80	80	160	1.920
Total estimado de procedimentos						81.192

8. Recursos humanos

8.1 A equipe de recursos humanos deverá ser dimensionada para atendimento da demanda esperada na unidade, com toda a equipe de apoio (auxiliares de serviços gerais, auxiliares veterinários, recepcionistas, vigias e assistente administrativo) com a previsão de benefícios, encargos, impostos e custos indiretos, como disponibilização de uniformes e EPIs.

8.2. Para a execução dos serviços, caberá à instituição selecionar e contratar os profissionais necessários à consecução da presente proposta técnica, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

8.3. A contratação de pessoal deverá estabelecer jornada de trabalho compatível com a atividade desempenhada, bem como observar o piso salarial estadual de cada cargo, a formação e experiência requeridas para o cargo e as condições gerais de exercício.

8.4. A tabela abaixo contempla o mínimo de recursos humanos por unidade.

Consultório Municipal Veterinário de Jaconé			
Função	Formação exigida	Atribuições	Quantidade
Auxiliar de Serviços	Ensino médio	Limpeza geral e apoio em atividades	1



Função	Formação exigida	Atribuições	Quantidade
Auxiliar Veterinário	Ensino médio	Prestar apoio ao Médico Veterinário	1
Médico Veterinário	Ensino superior	Realizar atendimento de medicina veterinária	1
Recepcionista	Ensino médio	Realizar suporte à equipe de administração em todas as atividades diárias e atuar na recepção do público em geral	1

Clínica Veterinária Municipal de Sampaio Correa

Função	Formação exigida	Atribuições	Quantidade
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino médio	Limpeza geral e apoio em atividades	1
Auxiliar Veterinário	Ensino médio	Prestar apoio ao Médico Veterinário	2
Médico Veterinário	Ensino superior	Realizar atendimento de medicina veterinária	2
Recepcionista	Ensino médio	Realizar suporte à equipe de administração em todas as atividades diárias e atuar na recepção do público em geral	1

Clínica Veterinária Municipal Central

Função	Formação exigida	Atribuições	Quantidade
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino médio	Limpeza geral e apoio em atividades	2
Auxiliar Veterinário	Ensino médio	Prestar apoio ao Médico Veterinário	2
Médico Veterinário	Ensino superior	Realizar atendimento de medicina veterinária	2
Recepcionista	Ensino médio	Realizar suporte à equipe de administração em todas as atividades diárias e atuar na recepção do público em geral	2

9. Das obrigações da parceira

9.1. Além das obrigações descritas no Edital e no Termo a ser celebrado, são obrigações da Parceira:

- I) Garantir a realização de atendimento médico veterinário de forma contínua durante os horários de funcionamento das 3 unidades de atendimento médico veterinário;
- II) Praticar remuneração compatível com os níveis de mercado, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos contratados, garantindo o funcionamento ininterrupto das 3 unidades de atendimento médico veterinário;
- III) Aplicar todas as normas e protocolos da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais;
- IV) Adquirir equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto;
- V) Realizar serviços de adequação dos espaços físicos, desde que necessários à instalação



dos referidos equipamentos emateriais, quando solicitado pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais;

VI) Atender com seus recursos humanos e técnicos aos usuários oferecendo os serviços que se enquadrem nas modalidades descritas neste Plano de Trabalho;

VII) Empregar seus melhores recursos, tanto humanos quanto técnicos, na implantação dos serviços médico-veterinários, devendo para tanto, cumprir as condições aqui estabelecidas;

VIII) Observar o respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo igualitário e a manutenção da qualidade na prestação dos serviços;

IX) Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil geral, nos casos pertinentes;

X) Adotar a logo da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais e o nome da Prefeitura Municipal de Saquarema, cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível nas 3 (três) unidades;

XI) Adotar nos impressos, sinalizações, uniformes e demais itens a padronização que será orientada pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais;

XII) Arcar com despesas de limpeza e manutenção, inclusive de pequenos reparos prediais das 3 (três) unidades, quando necessário;

XIII) Requerer autorização prévia à Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais se a PARCEIRA se dispuser a prestar serviço originalmente não previsto no Termo e seus Anexos ou se desejar executar de modo distinto serviço já previsto, apresentando as razões do seu pleito, com demonstrações das vantagens e garantia do cumprimento do Termo. A alteração não poderá resultar em padrão inferior de desempenho e modificar substancialmente o objeto do Termo de Colaboração, sendo a mesma realizada através de instrumento hábil;

XIV) Dar conhecimento imediato à Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Termo, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos usuários das unidades;

XV) Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

XVI) Elaborar ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades;

XVII) Definir política de segurança ocupacional, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável;

XVIII) Elaborar programa de avaliação periódica do desempenho dos colaboradores;

XIX) Manter os colaboradores permanentemente capacitados e atualizados, oferecendo cursos de educação permanente. Os programas e escalas de capacitação da equipe devem



ser informados previamente à Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais. A Secretaria poderá, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área.

XX) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da contratação de serviços de terceiros para atividades acessórias e apoio;

XXI) Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência em atos praticados por profissionais subordinados;

XXII) Manter cadastro e controle de todos os profissionais em serviço em sistema informatizado de gestão;

XXIII) Contratar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades das 3 (três) unidades, ficando a PARCEIRA como a única responsável pelo pagamento dos salários, encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a Prefeitura Municipal de Saquarema de quaisquer obrigações, presentes ou futuras;

XXIV) Apresentar rotineiramente a relação dos profissionais em serviço nas unidades;

XXV) Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;

XXVI) Operacionalizar, no início das atividades, serviços de informática com sistema básico para gestão que contemple no mínimo:

- a) Registro de animais atendidos
- b) Controle de medicamentos (almoxarifado);
- c) Serviços de apoio e relatórios gerenciais;
- d) Banco de dados de RH.

XXVII) Assegurar à Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais o acesso irrestrito e em tempo real ao sistema informatizado;

XXVIII) Alimentar e atualizar os sistemas de informação e acompanhamento a serem adotados pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais;

10. Das obrigações da contratante

10.1. Além das obrigações descritas no Edital e no Termo de Colaboração a ser celebrado, são obrigações da Contratante:

I) Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo por meio de representantes especialmente



designados, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto nº 21.147/2021;

II) Manter a PARCEIRA informada acerca da composição da Comissão de Fiscalização, cientificando-lhe para fins de propiciar que seus Prepostos possam reportar eventuais falhas ou problemas detectados, bem como, possam apresentar-lhes os faturamentos correspondentes às prestações executadas;

III) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, especialmente no que diz respeito às eventuais retenções ou glosas decorrentes de desconformidades apuradas na prestação dos serviços, ficando esclarecido que estes somente serão aplicados a contar do segundo mês de vigência do Termo;

IV) Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto contratual pela PARCEIRA;

V) Documentar e notificar por escrito a PARCEIRA, a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização;

VI) Não permitir que pessoas estranhas à PARCEIRA examinem ou provoquem qualquer alteração nos serviços do presente objeto.

11. Prestação de contas

10.1. O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado na forma da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto n.º 2.147/2021.

10.2. Apresentar à Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, no prazo por ela estabelecido, informações adicionais ou complementares que esta venha formalmente solicitar.

10.3. Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais.

10.4. Arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela Secretaria, na sede da PARCEIRA, que deverá mantê-las em arquivo até o fim do Prazo do Termo de Colaboração.

10.5. Apresentar a Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, anualmente, o instrumento de convenção trabalhista, devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, bem como sua adesão e efetivo cumprimento desta convenção, na forma da lei.



12. Parâmetros de monitoramento e avaliação

Item	Indicador	Fonte de verificação	Metas referencias	Período de aferição
1	Atendimento aos objetivos da contratação	Relatório Técnico enviado à Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais	100% cumprido de acordo com a especificação do Plano de Trabalho	Mensal
2	Número de consultas e procedimentos veterinários oferecidos e realizados no mês	Relatório Técnico enviado à Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais	100% cumprido de acordo com a especificação do Plano de Trabalho	Mensal
3	Controle da população de animais de pequeno porte através do Programa Municipal de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos de Saquarema	Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais	Número de castrações realizadas de acordo as especificações do Plano de Trabalho e relatórios	Mensal
4	Avaliação da eficácia, eficiência e efetividade dos serviços oferecidos aos usuários e aos animais	Pesquisa de satisfação dos usuários	Nível de satisfação superior a 85% através de pesquisa e monitoramento diagnóstico	Trimestral

12. Descrição dos indicadores

Item 1 - 100% cumprido de acordo com a especificação do Plano de Trabalho

Garantir que o Plano de Trabalho pactuado entre as partes seja cumprido em 100% da sua totalidade de modo a assegurar o cumprimento das atividades e devida aplicação dos recursos repassados.

- Indicador de produto
- Objetivo relacionado: A criação de unidades de atendimento médico veterinário, com o desempenho de atividades descritas na proposta da OSC baseada no Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, provendo o acesso universal da população a esta rede de serviços gratuitos.



Item 2 - Número de consultas e procedimentos veterinários oferecidos e realizados no mês

Garantir que o atendimento médico veterinário seja oferecido de modo a acompanhar a execução dos serviços

- Indicador de produto
- Objetivo relacionado: Oferecer consultas e procedimentos médico veterinários de acordo com as atividades descritas na proposta da OSC baseada no Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública.

Item 3 - Controle da população de animais de pequeno porte através do Programa Municipal de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos de Saquarema

Realizar a castração em animais de pequeno porte no Município de Saquarema de modo a realizar o controle de natalidade

- Indicador de produto
- Objetivo relacionado: Castração dos animais de pequeno porte contribuindo para o controle de natalidade de acordo com as atividades descritas na proposta da OSC baseada no Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública.

Item 4 - Avaliação da eficácia, eficiência e efetividade dos serviços oferecidos aos usuários e aos animais

Busca-se avaliar o relacionamento entre a parceira e o público-alvo, de modo a identificar a adequação da prestação de serviços pela OSC com a demanda do público-alvo

- Indicador de impacto
- Objetivo relacionado: Atender às expectativas da população de Saquarema no oferecimento de serviços médico-veterinário gratuita no município de Saquarema

13. Período de execução

O período de execução será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Pública, contados a partir do início dos serviços, renováveis por até 60 (sessenta) meses.

14. Cronograma de execução

14.1. Consultório Municipal Veterinário de Jaconé



Metas	Mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Assinatura do Termo de Colaboração e Realização de reuniões com a Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais para alinhamentos de início das atividades	x											
Realizar a contratação de pessoal necessário para o início do Projeto, para viabilizar a realização dos trabalhos e atividades;	x											
Proceder à aquisição de bens, insumos, equipamentos e demais itens necessários à execução dos serviços de saúde médico-veterinários com abrangência no Município de Saquarema	x											
Início dos serviços médico-veterinários no consultório municipal de Jacomé com o desenvolvimento das atividades propostas e aprovadas no Plano de Trabalho	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

14.2. Clínica Municipal Veterinária de Sampaio Correa

Metas	Mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Assinatura do Termo de Colaboração e Realização de reuniões com a Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais para alinhamentos de início das atividades	x											
Realizar a contratação de pessoal necessário para o início do Projeto, para viabilizar a realização dos trabalhos e atividades;	x											
Proceder à aquisição de bens, insumos, equipamentos e demais itens necessários à execução dos serviços de saúde médico-veterinários com abrangência no Município de Saquarema	x											
Início dos serviços médico-veterinários na clínica municipal veterinária de Sampaio Correa com o desenvolvimento das atividades propostas e aprovadas no Plano de Trabalho	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



14.3. Clínica Municipal Veterinária Central

Metas	Mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Assinatura do Termo de Colaboração e Realização de reuniões com a Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais para alinhamentos de início das atividades	x											
Realizar a contratação de pessoal necessário para o início do Projeto, para viabilizar a realização dos trabalhos e atividades	x	x										
Proceder à aquisição de bens, insumos, equipamentos e demais itens necessários à execução dos serviços de saúde médico-veterinários com abrangência no Município de Saquarema	x	x										
Início dos serviços médico-veterinários na clínica municipal veterinária central com o desenvolvimento das atividades propostas e aprovadas no Plano de Trabalho	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

15. Responsabilidade Da Organização Da Sociedade Civil Pelos Atos De Seus Empregados e de Terceiros Por Ela Contratados

15.1 A PARCEIRA será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução do Termo, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A PARCEIRA também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços.

15.2. Os profissionais contratados pela PARCEIRA para a prestação das atividades no deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado e estar em dia com suas obrigações junto aos conselhos de classe.

15.3. Os profissionais deverão ter formação em curso de Medicina Veterinária, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e deverão, ainda, estar registrados no respectivo conselho profissional.

15.4. Os demais profissionais envolvidos diretamente na prestação das atividades deverão estar registrados no respectivo conselho profissional e atender às normas e requisitos próprios.

15.5. Os Termos entre a PARCEIRA e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado,



não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Poder Público.

15.6. Na hipótese de contratação de serviços de terceiros, os Termos entre a PARCEIRA e os terceiros deverão prever cláusula de possibilidade de sub-rogação à CONTRATANTE, visando à continuidade da prestação adequada dos serviços.

15.7. A CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução dos serviços do Termo, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira.

15.8. O conhecimento da CONTRATANTE acerca de eventuais Termos firmados com terceiros não exime a PARCEIRA do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes do Termo de Colaboração.

15.9. A PARCEIRA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Termo, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade a CONTRATANTE.

15.10. Todos os empregados e terceiros contratados pela PARCEIRA deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados, exibindo a logomarca estabelecida pela Secretaria, quando estiverem no exercício de funções.

15.11. A seleção de pessoal pela Parceira deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado pela própria.

16. CUSTOS

16.1. O custo global do projeto deverá prever, no mínimo, as despesas com:

- a) Recursos Humanos (com o recolhimento dos encargos decorrentes);
- b) Pagamento dos dirigentes e empregados da OSC desde que diretamente ligados a execução do projeto;
- c) Material permanente, insumo e medicamento;
- d) Atividades Extras, Eventos e Parcerias;
- e) Despesas gerenciais e administrativas; (Internet Fibra ótica/ Telefone, sistema de gestão etc.)
- f) Custos indiretos (Pesquisa de satisfação; Capacitação Continuada; Assessoria Jurídica; Locação de espaço; Assessoria Contábil etc.)

16.2. Os Recursos Humanos deverão ser propostos pela Organização da Sociedade Civil, com composição dos custos de salários e encargos em planilha de forma clara para a devida apuração da comissão de seleção.



16.3. As despesas gerenciais e administrativas contemplam a contratação de assessorias nas áreas jurídica, contábil, de imprensa, sistema de gestão, entre outros, que contribuam para o desenvolvimento do projeto.

16.4. O custo operacional contempla despesas relativas a material de consumo, serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, programação visual, transporte e entrega de documentos, locação de veículos, produtos postais, telemáticos e adicionais, provedor de internet, telefonia móvel, de acordo com a necessidade e utilidade para o funcionamento ou incremento do funcionamento do projeto.

16.5. A aquisição de material permanente para utilização com recursos deverá ser comunicada expressamente à Secretaria e somente poderá ser efetuada após autorização do Secretário ou servidor designado com poderes expressos. O pedido deve ser instruído com a demonstração da necessidade e viabilidade da aquisição, sem o qual será indeferido sem análise do mérito.

16.6. Consideram-se materiais permanentes aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perdem a sua identidade física e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos. Parâmetros para identificação do material permanente: i) durabilidade, quando o material em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos; ii) fragilidade, cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço, deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade; iii) perecibilidade, quando sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso; iv) incorporabilidade, quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e, v) transformabilidade, quando adquirido para fim de transformação.

16.7. O valor das despesas para execução do projeto deverá constar em planilhas no formato determinado na Proposta de Trabalho, devendo constar expressamente o valor total do projeto. Os itens sugeridos nas planilhas apresentadas poderão sofrer adequações conforme avaliação da Organização proponente.

17. Dotação orçamentária

As despesas correrão por conta dos recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais da seguinte maneira:

Programa: 041220042.2.256000

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00

Fonte: 25000 (Superávit)

18. Cronograma de desembolso



A liberação dos recursos financeiros se dará em parcelas trimestrais, totalizando 4 (quatro) repasses em estrita conformidade com o cronograma de desembolso.

19. Roteiro para Elaboração Da Proposta De Trabalho

19.1. Entende-se que o Programa de Trabalho é a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar o perfil dos Serviços Médico veterinários e o trabalho técnico gerencial definido no objeto da Seleção.

19.2. A Proposta de Trabalho deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável pela instituição, responsável pela elaboração, coordenador e assistente de coordenação do projeto (deste último, se houver) na última página, com rubrica em todas as páginas e 01 (uma) eletrônica em formato PDF.

19.3. A numeração das páginas deverá ser sequencial para todos os volumes da Proposta de Trabalho.

19.4. A versão eletrônica deverá ser apresentada em pen-drive.

19.5. A Proposta de Trabalho apresentado deverão ser anexadas todas as documentações exigidas pelo Edital.

19.6. É obrigatória à utilização do apresentado como anexo, sob pena de desclassificação da Proposta de Trabalho.

19.7. A desconformidade aos padrões e documentações exigidas por este Plano de Trabalho e pelo Edital incorrerá na desclassificação da Proposta de Trabalho apresentada.

19.8. O plano de trabalho deve conter, minimamente:

- I) Descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- II) Forma de execução das ações, indicando, quando cabível, como serão realizadas (através de pessoal próprio ou através de contratação)
- III) Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas.
- IV) Definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- V) Previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- VI) Valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- VII) Ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.



20. Parâmetros Para Seleção e Classificação da Proposta de Trabalho

- 20.1. A Proposta de Trabalho para gestão dos Serviços Médico Veterinários no Município de Saquarema, baseada nas especificações e condições previstas neste Plano de Trabalho, será analisada e pontuada conforme o Edital.
- 20.2. Serão desclassificados as Propostas em qualquer um dos Critério; não atingirem uma pontuação total mínima de 7 (sete) pontos no somatório dos critérios ou não atenderem às exigências deste Edital e apresentarem valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão Permanente de Licitação e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.
- 20.3. Será declarada vencedora do processo de seleção a entidade classificada, cuja avaliação total das propostas venha a obter a melhor pontuação, assim considerada aquela que atingir a maior média ponderada das valorações das propostas de técnica e econômica.
- 20.4. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na tabela de critérios de julgamento.
- 20.5. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados neste item, considerando elementos da Proposta Financeira e da Proposta Técnica.
- 20.6. A falsidade de informações deverá acarretar a eliminação das propostas, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
- 20.7. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas aos critérios de julgamento, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.
- 20.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão Permanente de Licitação, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
- 20.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (Item 3). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (1), (2), (3) e (7). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
- 20.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).



Tabela – Critérios de julgamento

Item	Critérios de avaliação	Item de análise	Pontuação	Pontuação máxima
1	Proposta adequada aos objetivos específicos do programa ou ação, de modo a projetar a viabilidade do atingimento das metas mediante a execução coerente e exequível do objeto em que se insere o tipo de parceria.	Proposta da OSC	- Contemplou plenamente (2,0 pontos) - Contemplou insatisfatoriamente (1,0 pontos) - Não Contemplou (0,0 pontos)	2
2	Dados técnicos da execução dos serviços médico veterinários, metodologia aplicada e estruturação do plano de ação.	Proposta da OSC	- Contemplou plenamente (2,0 pontos) - Contemplou insatisfatoriamente (1,0 pontos) - Não Contemplou (0,0 pontos)	2
3	O Projeto Técnico contemplou outras atividades vinculadas ao atendimento do público-alvo, além das obrigatórias, como, por exemplo: campanhas de adoção de animais, teleatendimento de saúde veterinária ou outras atividades relacionadas ao objeto da parceria	Proposta da OSC	- Contemplou plenamente (2,0 pontos) - Contemplou insatisfatoriamente (1,0 pontos) - Não Contemplou (0,0 pontos)	2
4	Experiência na execução de serviços congêneres ao objeto do edital, realizados com o apoio financeiro integral ou parcial expedidos por instituições privadas e/ou públicas, indicando dimensão, prazo, local e outros elementos que julgar pertinente que caracterizem a eficácia do projeto	Proposta da Proponente	- Contemplou plenamente (2,0 pontos) - Contemplou insatisfatoriamente (1,0 pontos) - Não Contemplou (0,0 pontos)	2
5	Maior quantidade de atendimentos diretos de beneficiários por mês em serviços médico veterinários	Proposta da OSC	- Mais de 1.600 pessoas atendidas. (2,0 pontos) - Entre 1.000 e 1.559 pessoas atendidas (1,5 pontos) - Entre 500 e 999 Pessoas (1,0 ponto) - Menos de 500 pessoas atendidas (0,0 pontos)	2
6	Experiência de gestão em parcerias “ <i>fato sensu</i> ” com o Poder Público nos eixos descritos no Plano de Trabalho (aceitas parcerias com fulcro na Lei nº 13.019/2014, convênios e demais instrumentos congêneres)	Documento comprobatório	- Grau pleno de experiência de gestão com 5 ou mais parcerias (2,0) pontos - Grau satisfatório de experiência de gestão com 1 a 4 parcerias (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de experiência de gestão pela ausência de parcerias (0,0 ponto).	2
7	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	Proposta da OSC	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (2,0 pontos) - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (1,0 ponto); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0 pontos)	2

Observações:

1. A pontuação máxima geral será de 14 (quatorze) pontos.



2. A atribuição de nota “zero” nos critérios 2, 3, 4 e 5 implicam na eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.
3. A atribuição de nota “zero” no critério 7 não implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.

21. Disposições Finais

21.1. A qualquer tempo a Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais poderá encaminhar à Instituição selecionada proposta de alteração da Proposta de Trabalho apresentado visando à melhor execução do objeto do Termo de Colaboração.

Saquarema, de de .

Elaborador por:

Natália Siqueira da Conceição Pereira
Assessora Especial de Gabinete

De acordo,

Adriana Maria da Conceição Pereira
Secretária Municipal dos Direitos dos Animais

Anexo I

Detalhamento dos serviços de saúde médico-veterinário com abrangência no Município de Saquarema/RJ

1. Consulta clínica médica (cães e gatos até 60kg)

Este procedimento compreende o primeiro atendimento oferecido pelo Médico-Veterinário Clínico Geral e/ou atendimentos feitos pelos Médicos Veterinários Especialistas, considerando prazo de até 30 (trinta) dias para retorno.

2. Consulta de especialidades

Compreende o atendimento oferecido pelo Médico-Veterinário Especialista, considerando cirurgia geral, emergência com risco de morte iminente ou politraumatizados.



3. Administração de medicamentos

Compreende os comprimidos ou soluções orais eventualmente prescritas. A administração de medicamentos por via parenteral compreende medicamentos aplicados (um ou mais fármacos), a higienização do animal, assim como os insumos (seringas, luvas de procedimentos, agulhas, cateteres, algodão, gaze, esparadrapos entre outros). Considera-se “aplicação simples” a administração de um único fármaco por via injetável. Os medicamentos de uso único, tais como ampolas, devem ser descartados após a sua utilização.

4. Abdominocentese

Compreende a técnica realizada com o cão consciente e consiste na remoção percutânea de líquido da cavidade abdominal. Primeiramente se realiza a tricotomia do abdômen e a assepsia do local. Com o animal em decúbito lateral, dorsal ou em pé e nos quatro quadrantes do abdômen, o procedimento pode ser feito com uma agulha hipodérmica, um cateter ou agulha de escalpe. A técnica pode ou não ser guiada pela ultrassonografia, sendo indicada principalmente para fins de diagnóstico, embora também possa ser realizada com fins terapêuticos.

5. Curativos

Compreende-se a limpeza do ferimento com líquidos antissépticos conforme o caso, remoção de secreções com gaze e aplicação de pomadas, compressas e esparadrapos.

6. Cistocentese

Compreende a punção da vesícula urinária para coleta de urina ou esvaziamento do órgão. Inclui-se nesse procedimento os materiais e medicamentos necessários à sua realização.

7. Drenagem de abscessos

Compreende a remoção do pus e detritos celulares que pode ser necessária realização de punção, lancetagem ou debridamento. Inclui-se nesse procedimento os materiais e medicamentos necessários à sua realização.

8. Eutanásia

Compreende o procedimento de indução à morte do animal com objetivo de cessar seu sofrimento em função do estado agônico ou enfermidade incurável, por meio da administração de medicamentos anestésicos e analgésicos procedidas de fármaco indutor de parada cardíaca.

9. Extração de espinhos de ouriço/porco espinho



Compreende a retirada mecânica de espinhos no animal.

10. Fluidoterapia Endovenosa

Compreende a administração de fluidos pelas vias oral, intravenosa e subcutânea.

11. Limpeza de Miíase

Compreende a limpeza de miíase e a administração de drogas de uso externo, que são aplicadas diretamente na lesão, para causar a morte das larvas de moscas. Uma vez que não haja mais larvas vivas, o ferimento deve ser bem limpo com solução antisséptica e aplicada pomada cicatrizante e repelente. A limpeza de miíases vai ser tabelada de acordo com o peso do animal, no caso de necessidade de sedação e de acordo com a extensão da lesão.

12. Oxigenioterapia

Compreende-se o suporte ventilatório ao animal que poderá ser feito por aparelho concentrador de oxigênio ou cilindro medicinal, em acordo com as normas e padrões hospitalares da legislação vigente..

13. Paracentese/Toracocentese

Compreende-se o procedimento de punção das cavidades peritoneal e pleural, respectivamente. Inclui-se nesse procedimento os materiais e medicamentos necessários à sua realização.

14. Sondagem

Compreende a passagem de sonda pelo canal da uretra ou por via nasogástrica.

15. Sutura cutânea de pequenas lesões sem comprometimento muscular

Compreende o conjunto de manobras realizadas para unir tecidos com a finalidade de restituir a anatomia funcional do tecido, sem comprometimento muscular.

16. Sutura cutânea com comprometimento muscular

Compreende o conjunto de manobras realizadas para unir tecidos com a finalidade de restituir a anatomia funcional do tecido, envolvendo o comprometimento muscular.

17. Transfusão de sangue



Compreende-se o procedimento relativo aos exames laboratoriais, incluindo teste de compatibilidade sanguínea, bolsa com hemocomponente e todos os insumos inerentes ao procedimento.

18. Tratamento do Tumor Venéreo Transmissível

Compreende a realização de sessões com sulfato de vincristina até a remissão do tumor venéreo transmissível.

19. Procedimentos de cirurgia de castração canina e felina

A Técnica cirúrgica em fêmeas caninas e felinas – OSH trata-se da técnica cirúrgica Ováriossalpingohisterectomia (OSH), retirada de ovários, útero e trompas. A castração cirúrgica (OSH) deve obedecer alguns critérios mínimos, como a existência de sala para preparo, sala de cirurgia, sala pós-cirúrgico, avaliação clínica do paciente, procedimentos de esterilização do material (protocolo de esterilização), preparação do paciente (anestesia geral e assepsia do campo cirúrgico) e esterilização de todo o procedimento até os cuidados pós-cirúrgicos necessários. A cirurgia deve ser o mínimo invasivo possível.

A Técnica cirúrgica em machos caninos e felinos – OC trata-se da técnica cirúrgica de Orquiectomia (OC), retirada dos testículos. A castração cirúrgica (OC) deve obedecer a alguns critérios mínimos com a existência de sala para preparo, sala de cirurgia, sala para pós-cirúrgico, avaliação clínica do paciente, procedimentos de esterilização do material (protocolo de esterilização), preparação do paciente (anestesia geral e assepsia do campo cirúrgico) e esterilidade de todo o procedimento até os cuidados pós-cirúrgicos necessários.

20. Otohematoma

Compreenda a remoção de uma coleção de sangue entre a cartilagem auricular e a pele, decorrente de contusão de segundo grau, principalmente na face interna do pavilhão auricular.

21. Piometra

Compreende a técnica cirúrgica de Ováriossalpingohisterectomia (OSH), retirada de ovários, útero e trompas.

22. Mastectomia total unilateral

Compreende a técnica de retirada total da cadeia mamária de um lado. No caso de realização do procedimento bilateral, será equivalente a duas ocorrências unilaterais.

23. Herniorrafias/evisceração umbilical



Compreendem-se cirurgias de hérnia umbilical.

24. Herniorrafias/evisceração inguinal

Compreende a cirurgia de hérnia inguinal.

25. Herniorrafias/evisceração perineal

Compreende a cirurgia de hérnia perineal.

26. Imobilização simples com tala/gessada de alumínio

Compreende um procedimento que tem como função evitar o movimento de uma determinada articulação ou pode ser usada para manter em uma posição os ossos que sofreram fratura.

27. Amputação de membros

Compreende a separação parcial ou totalmente de um membro ou parte do corpo em consequência de ferimento grave, infecção, tumor ou outras doenças.

28. Pino intramedular

Compreende o procedimento de redução de fraturas por pinos intramedulares que visa uma estabilização que permita o rápido retorno ao apoio normal do membro afetado, principalmente em animais que apresentam maior risco de anquilose articular, desmineralização e instalação da doença do animal fraturado.

29. Exames de ultrassonografia em animais de pequeno porte - Ultrassonografia

Compreende exame de diagnóstico de imagem realizado por um transdutor que emite ondas de som por meio do contato com o corpo humano e cria uma imagem do local examinado. Incluem-se, neste procedimento, os materiais necessários à sua realização, bem como revelação/impressão ou confecção de mídia digital e o fornecimento de laudo de Médico Veterinário Especialista, quantificando e detalhando o número de imagens realizadas por região de cada animal.

30. Exames de radiografia em animais de pequeno porte - Radiografia (1 projeção, 2 projeções, 3 projeções, 4 projeções)

Compreende exame de diagnóstico de imagem realizado por um aparelho de Raio X. Incluem-se, neste procedimento, os materiais necessários à sua realização, bem como revelação/impressão ou confecção de mídia digital e o fornecimento de laudo de Médico Veterinário Especialista, quantificando e detalhando o número de imagens realizadas por



região de cada animal.

31. Exames laboratoriais - Perfil hemograma

Compreende a realização de hemograma, Pesquisa Hemoparasitológica, Alanina Aminotransferase, Fosfatase Alcalina, Ureia, Creatinina, Proteínas totais, Sódio, Potássio, Cloretos, Magnésio, Cálcio total, Cálcio iônico e Fósforo.

32. Teste rápido 4DX

Este teste verifica se o animal é positivo para uma ou mais das quatro doenças mais comuns transmitidas aos cães, tais como a Erlichiose, a Anaplasmose e a Doença de Lyme, todas essas transmitidas por carrapatos, além da Dirofilariose ou doença do verme do coração, que é transmitida por mosquitos.

33. Teste rápido Leishmaniose Visceral Canina

Teste rápido de triagem de Leishmaniose Canina, doença infecciosa causada por protozoários do gênero *Leishmania*, que compromete as vísceras e acomete mamíferos domésticos tornando-os reservatórios. Na área urbana o cão é a principal fonte de infecção. A transmissão se faz pela picada de fêmeas de flebotomíneos infectadas pelo protozoário da espécie *Leishmania chagasi*. Se não for tratada, pode levar a óbito até 90% dos casos.

34. Teste rápido Cinomose

Este teste para detecção rápida e qualitativa do agente causador da cinomose canina a partir de amostra de secreções de cães.

35. Teste rápido FIV/FELV

Teste rápido em felinos para detectar anticorpos específicos para o vírus da imunodeficiência felina (FIV) no soro, plasma ou sangue total com anticoagulante de felinos e antígenos do vírus da leucemia felina (FeLV) no soro, plasma ou sangue total com anticoagulante de felinos

I. Teste rápido Cinomose

Este teste para detecção rápida e qualitativa do agente causador da cinomose canina a partir de amostra de secreções de cães.

II. Teste rápido FIV/FELV

Teste rápido em felinos para detectar anticorpos específicos para o vírus da imunodeficiência felina (FIV) no soro, plasma ou sangue total com anticoagulante de felinos e antígenos do vírus da leucemia felina (FeLV) no soro, plasma ou sangue total com anticoagulante de



felinos

36. Anestesiologia

Compreendem medicamentos e procedimentos anestésicos, analgésicos e fármacos necessários à tranquilização e sedação química necessária para procedimentos ambulatoriais, cirúrgicos ou não-cirúrgicos.